

Cita da 1ª (primeira) reunião da Comissão de Justiça e Redação realizada no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), de acordo com o art. 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reuniram-se os membros eleitos da Comissão de Justiça e Redação, vereadores José Benor Bitu Costa, Márcio Henrique Ferreira de Araújo e a vereadora Maria Lucimar da Silva Freire, para eleger o Presidente, secretário e relator da referida comissão e deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos de acordo com os membros citados a Comissão de Justiça e Redação ficou assim constituída: José Benor Bitu Costa, presidente, Maria Lucimar da Silva Freire, secretária, Márcio Henrique Ferreira de Araújo, relator. As reuniões serão realizadas, às terças-feira, às 16:00h (dezesseis) horas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 18 (dezoito) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

José Benor Bitu Costa

Maria Lucimar da Silva Freire

Márcio Henrique S. de Araújo

Cita da 2ª (segunda) reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Ceará, realizada no dia 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete). Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 16:00h (dezesseis horas), no recinto da Câmara Municipal de Várzea Alegre, estado do Ceará, situada à rua São Vicente, nº 175, Centro, nesta cidade de Várzea Alegre.

estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com o fim específico de analisar e votar a Proposta de Emenda Aditiva nº 001/2017, à Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre - Ceará, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), de autoria dos vereadores Márcio Henrique Ferreira de Araújo, Antônio da Silva Alcantara, Francisco de Araújo Costa, José Dener Brito Costa e José Martins Gomes, que acrescenta o parágrafo 4º no art 152 da Lei Orgânica Municipal ficando o mesmo com a seguinte redação: Fica proibida na esfera municipal a retirada de nomes de pessoas honradas de todo e qualquer imóvel público municipal, tais como: avenida, praça, rua, logradouros, passagem molhada, salas das repartições e o Projeto de Lei nº 001/2017, que dispõe sobre a rescisão e permuta de servidores públicos municipais e dá outras providências. Após análise das matérias a Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável por unanimidade a emenda acima citada. Com relação ao Projeto de Lei nº 001/2017, acima mencionado após análise criteriosa da matéria, a Comissão juntamente com representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e da assessoria jurídica desta casa, decidiu por unanimidade devolver o referido Projeto de Lei ao autor, para que sejam realizadas algumas alterações e ajustes no mencionado Projeto de Lei Várzea Alegre, Ceará, em 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

José Dener Brito Costa

Márcio Henrique F. de Araújo

Antônio da Silva Alcantara

Ata da 3ª (terceira) reunião da Comissão de Justiça e Relações da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará, realizada no dia 04 (quatro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 16:00h (dezesseis) horas, no recinto da Câmara Municipal de Varzea Alegre, estado do Ceará, situada à rua São Vicente, nº 175, centro, nesta cidade de Varzea Alegre, estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Justiça e Relações com o fim específico de analisar e votar o Projeto de Lei nº 005/2017, de 17 de março de 2017, de autoria do senhor prefeito municipal, que altera a redação do artigo 10, da Lei nº 782, de 25 de junho de 2013 que institui o Regime de Suprimento de Funções no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, Emenda Aditiva nº 001/2017, ao Regimento Interno deste Poder Legislativo de 14 de março de 2017, de autoria do vereador Márcio Henrique Ferreira de Araújo, que acrescenta, no capítulo II, das Comissões, artigo 44, parágrafo único, o inciso V e a Emenda Modificativa de 21 de março de 2017, de autoria do edil Márcio Henrique Ferreira de Araújo, ao Projeto de Resolução nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, que modifica o artigo 107, do Projeto de Lei, denominado "Projeto de Resolução" nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará. Após análise das matérias acima mencionadas a Comissão de Justiça e Relações deu parecer favorável por unanimidade ao Projeto de Lei nº 005/2017, de autoria do senhor Prefeito Municipal, parecer favorável por unanimidade a Emenda Aditiva nº 001/2017, ao Regimento Interno deste

der legislativo e com relação a Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 005/90, a mesma obteve 02 (dois) votos favoráveis e 01 (um) contra, Várzea Alegre Ceará, em 04 (quatro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

João César Brito Costa

Márcio Henrique Sampaio de Araújo

Maria Kucimar da Silva Freire

Cita da 4ª (quarta) reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Ceará, realizada em 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 16:00h (dezesseis horas) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), no recinto da Câmara Municipal de Várzea Alegre, estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com o fim específico de analisar e votar o Projeto de Lei nº 006/2017, de 28 de março de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desapropriação e doação de bem público independentemente de prévia licitação e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 007/2017, de 28 de março de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de regulamentação fiscal REFIS 2017, junto ao município de Várzea Alegre, Ceará, e dá outras providências. Após análise das matérias acima mencionada, a Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável por unanimidade Várzea Alegre, Ceará, em 11 (onze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

João César Brito Costa

Maria Kucimar da Silva Freire

Márcio Henrique S. de Araújo

Ata da 5ª (quinta) reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará, realizada em 18 (dezoito) de abril de 2017 (dezoito mil e dezoito) (dos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dezoito mil e dezoito)), às 16:00h (dezois horas) no recinto da Câmara Municipal de Varzea Alegre, estado do Ceará, situada à rua São Vicente, 175, centro, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação e membros da Comissão de Finanças e Orçamento, com o fim específico de analisar e votar o Projeto de Lei nº 001/2017, de 10 de abril de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade aos Agentes Comunitários de Endemias atuantes em Varzea Alegre e dá outras providências, Projeto de Resolução nº 004/2017, de 11 de abril de 2017, de autoria do edil Michel Martins dos Santos (Michael), que concede Título de Cidadania ao Senhor Francisco Edécio Gomes Ferreira e o Projeto de Resolução nº 005/2017, de 11 de abril de 2017, de autoria do edil Márcio Henrique Ferreira de Araújo, que institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Varzea Alegre e dá outras providências. Após análise das matérias mencionadas a Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável por unanimidade ao Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do edil Michel Martins dos Santos (Michael) e ao Projeto de Lei, digo, Projeto de Resolução nº 004/2017, de autoria do edil Michel Martins dos Santos (Michael) e o Projeto de Resolução nº 005/2017, de autoria do edil Márcio Henrique Ferreira de Araújo, com relação ao Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal a Comissão de Justiça e Redação decidiu por unanimidade desenvolver o Projeto de Lei nº 001/2017, ao Poder Executivo.

sturo municipal para ser feito algumas correções. Varzea Alegre, Ceará, em 18 (dezoito) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

João Régis Brito Costa
 Alcir/Quirino da Silva Freire
 Márcio Henrique J. de Araújo

Ata da 6ª (sexta) reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará, realizada em 25 (vinte e cinco) de abril de 2017 (dois mil e dezessete). Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017, às 16:00h (dezesseis horas), no recinto da Câmara Municipal de Varzea Alegre, estado do Ceará, situada à Rua São Vicente, número 175, centro, nesta cidade de Varzea Alegre, Ceará, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com o fim específico de analisar e votar o Projeto de Lei nº 008/2017, de 18 de abril de 2017, que institui gratificação de produtividade de Fiscal (BPE) e dá outras providências, Projeto de Lei nº 010/2017, de 25 de abril de 2017, de autoria do Senhor Prefeito municipal, que concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade aos Agentes Comunitários de Endemias atuantes em Varzea Alegre e dá outras providências e TAC nº 001/2017, Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Prefeito municipal José Helber Máximo de Araújo e pelo secretário de saúde Ivo de Oliveira Brasil, que trata do rateio dos recursos do PMAE, referente ao período de agosto a dezembro de 2016. Após análise das matérias mencionadas acima, a Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 010/2017, com

excessão do presidente, José Senor Bitu Costa, que esteve ausente por motivo superior; O TAC, Termo de Ajustamento de Conduta obteve 01 (um) voto pela aprovação da secretária Maria Lucimar da Silva Freire, digo, secretária da Comissão, e 01 (uma) abstenção do relator da Comissão, vereador Marcio Henrique Ferreira de Araujo, ficando assim para o Plenário decidir. Com relação ao Projeto de Lei nº 008/2017, os membros presentes na reunião da Comissão constataram que o Projeto é inamovível e decidiram convocar para participar da próxima reunião da Comissão de Justiça e Redação, o secretário municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, digo, e o assessor jurídico desta Câmara Municipal, para juntos analisar melhor a referida matéria. Varzea Alegre, Ceará, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2017 (dois mil e oitessete).

Maria Lucimar da Silva Freire

Marcio Henrique F. de Araujo.

Ata da 7ª (setima) reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará, realizada em 09 (nove) de maio de 2017 (dois mil e oitessete). Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e oitessete), às 16:00h (dezessex horas) no recinto da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Ceará, situada a rua São Vicente, nº 5, Centro, nesta cidade de Varzea Alegre, Ceará, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a participação do assessor jurídico deste Poder Legislativo Municipal, Senhor Laurenceo Oliveira Sales, e o advogado do Dr. Cinelri Tanaka, representante do Poder Executivo.

cutivo, com o fim específico de analisar e votar o Projeto de Lei nº 008/2017, de 18 de abril de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui gratificação de produtividade fiscal (GPF) e da outras providências, Proposta de Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 002/2017, que acrescenta o parágrafo 3º ao art. 29 da Lei Orgânica Municipal de Várzea Alegre Ceará, Projeto de Lei nº 002/2017, de 24 de abril de 2017, de autoria do vereador Michel Martins dos Santos, com apoio dos senhores vereadores: José Batista Rolim, José Ribamar de Almeida Dias, Marcelo Pedron Guerra Vieira, Pedro Bitu de Oliveira e vereadora Maria Lucimar da Silva Freire, que dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores do Município de Várzea Alegre, Ceará no dia do seu aniversário natalício, na forma que menciona e dá outras providências, Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de maio de 2017, de autoria da vereadora Maria Lucimar da Silva Freire, que denomina de Rua São José a rua que fica paralela a Rua Paula Francinete Costa e perpendicular a Rua Dona Santinha no bairro Zizinho Costa, Várzea Alegre, Ceará, e Projeto de Resolução nº 006/2017, de 02 de maio de 2017, de autoria do vereador José Ribamar de Almeida Dias, que concede Título de Cidadania ao Senhor Antonio Dias de Andrade (Tata Dias). Após análise das matérias acima mencionadas, a Comissão de Justiça e Redação deu parecer favorável, com exceção do Presidente da Comissão José Senar Bitu Costa, que por motivo superior esteve ausente, as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 008/2017, Proposta de Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 002/2017, Projeto de Lei nº 003/2017, e Projeto de Resolução nº 006/2017. Com relação ao Projeto de Lei nº 002/2017, a Comissão de Justiça e Redação, por orientação do assessor desta Casa Legislativa Lourenço Oliveira Sales, que constatou a inconstitucionalidade do citado Projeto, alegando ser o

mesmo de competência do Poder Executivo Municipal, ratou
pela devolução do Projeto ao autor, para as providências ca
bíveis, com exceção do Presidente da Comissão que esteve au
sente. Varzea Alegre, Ceará, em 09 (nove) de maio de 2017.
(dois mil e dezessete)

Marcos Aurélio da Silveira
Márcio Henrique S. de Araújo